

PROJETO DE LEI Nº 007/2018 – Legislativo

EMENTA: Instituí a tabela salarial dos Servidores Públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a tabela salarial dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Nova Aurora, conforme Anexos I e II, parte integrante da presente Lei.

ANEXO I
Tabela Salarial
Quadro Efetivo

Referencia Classe	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I	972,86	1.002,05	1.032,11	1.060,65	1.094,95	1.127,81	1.161,65	1.196,50	1.232,40	1.269,36
II	1.176,93	1.216,30	1.250,25	1.289,63	1.328,99	1.370,83	1.407,71	1.451,16	1.497,31	1.542,11
III	1.356,13	1.399,58	1.441,65	1.479,66	1.527,19	1.573,31	1.620,84	1.690,02	1.724,02	1.772,89
IV	1.776,97	1.827,28	1.884,21	1.938,51	1.996,87	2.057,95	2.120,41	2.185,56	2.250,72	2.317,23
V	3.780,62	3.891,93	4.010,03	4.130,85	4.253,02	4.381,98	4.512,29	4.648,06	4.787,87	4.931,77
VI	3.800,98	3.916,36	4.033,11	4.153,93	4.280,17	4.409,13	4.539,45	4.679,27	4.817,74	4.963,00

Referencia Classe	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	1.307,45	1.346,67	1.387,07	1.428,68	1.471,55	1.515,68	1.561,16	1.607,99	1.656,25	1.705,95
II	1.555,68	1.603,20	1.652,07	1.700,94	1.752,53	1.805,46	1.857,06	1.916,77	1.972,44	2.032,17
III	1.790,54	1.844,84	1.897,76	1.956,13	2.014,52	2.075,61	2.138,05	2.203,21	2.269,72	2.332,18
IV	2.340,32	2.409,56	2.482,86	2.556,16	2.632,16	2.712,27	2.792,35	2.876,52	2.960,69	3.053,01
V	4.977,93	5.129,97	5.284,72	5.444,90	5.606,43	5.776,12	5.949,90	6.126,37	6.309,61	6.498,32
VI	5.011,86	5.162,53	5.314,58	5.477,48	5.640,37	5.808,72	5.983,83	6.165,73	6.347,65	6.536,32

ANEXO II

TABELA SALARIAL

CARGOS EM COMISSAO

SIMBOLO	VALOR
CC-I	5.837,19
CC-II	4.540,78
CC-III	2.845,29
CC-IV	2.533,06

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Aurora , em 02 de Agosto de 2018.

JOSE XAVIER NETO
VEREADOR/PRESIDENTE

ANGELA MARIA CUSTODIO DOURADO FAVERO
PRIMEIRA SECRETÁRIA